



# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140—Centro—Fone/Fax (43) 3433-1013—CEP 86880-000—E-mail ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 358/2010

PUBLICADO(A) NO JORNAL

N.º ..... Pág. ....  
edição de 09/06/10

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.10011-076	Construção Posto de Saúde – Nova Aliança	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.743	Convênio Repasse nº 0307529-71/MS CAIXA	105.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 3.1.743 - Convênio Repasse nº 0307529-71/MS CAIXA – Exercício Corrente (Receita: 24.71.01.99.01.00), no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 342/2009, de 23 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção do Posto de Saúde – Nova Aliança	Posto de Saúde	M2	124,37	105.000,00	10/301

**Art. 4º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 340/2009, de 23 de dezembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção do Posto de Saúde – Nova Aliança	Posto de Saúde	M2	124,37	105.000,00	10/301

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 08 de junho de 2010.

  
Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal